



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

Ofício nº 0334/2022-GP/PMC

Cáceres - MT, 10 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

VER. DOMINGOS OLIVEIRA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Cáceres

Rua Coronel José Dulce, esq. Rua Gal Osório

Cáceres - MT - CEP 78210-056

CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Em 11 / 03 / 2022

Horas 09:00 Sobnº 909

Ass. Poliana Silva

Ref.: Protocolo nº 4.087/2022 de 10/02/2022

Senhor Presidente:

Acusamos o recebimento do Ofício nº 051/2022-SL/CMC, por meio do qual essa Colenda Câmara encaminha-nos a Indicação nº 050/2022, de autoria do ilustre vereador **Manga Rosa – PSB, Leandro dos Santos (Prof. Leandro) – DEM**, com emenda verbal do mesmo solicitando a instalação de grades de acessibilidade para cadeirantes.

Em resposta, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda, informamos a Vossa Excelência que, não há possibilidade de instalação de outro dispositivo redutor de velocidade nesta via, pois o trecho requerido já conta com 02 (duas) lombadas e uma passarela elevada e seguindo o que preceitua a RESOLUÇÃO Nº 39/1998:

“Art. 12 A colocação de ondulações transversais próximas as esquinas, em vias urbanas, devem respeitar uma distância mínima de 15 m do alinhamento do meio-fio da via transversal.

§1º A distância mínima entre duas ondulações sucessivas, em vias urbanas, deverá ser de 50 m. e nas rodovias, entre ondulações transversais sucessivas, deverá ser de 100 m.”

Para instalar outro dispositivo no local seria necessária a retirada dos existentes, gerando custos inviáveis à Administração, quando os recursos precisam ser alocados nas modificações propostas pela LC 147/2019.

Atenciosamente.


ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS
Prefeita de Cáceres